

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2023 | Edição: 68 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria de Defesa Agropecuária

PORTARIA SDA Nº 780, DE 6 DE ABRIL DE 2023

Declara o estado de Roraima como área sob quarentena para a praga quarentenária presente *Bactrocera carambolae* (mosca-da-carambola).

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do Ministério da Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 49 do Anexo I, do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, nos § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Art. 10, no § 1º do Art. 12, no Art. 15 e nos incisos I e II, do Art. 24, da Instrução Normativa nº 28, de 20 de julho de 2017, e o que consta do Processo nº 21048.001240/2018-92, resolve:

Art. 1º Declarar o estado de Roraima como Área Sob Quarentena para *Bactrocera carambolae* (mosca-da-carambola).

Art. 2º A declaração constante no artigo 1º, desta Portaria, terá vigência por tempo indeterminado, desde que não ocorra alteração de status fitossanitário e sejam observadas as exigências legais para sua manutenção.

Art. 3º Fica revogado a Portaria SDA nº 534, publicada no D.O.U. de 21 de fevereiro de 2022, Edição 36, Seção 1, Página 4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS GOULART

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.